P A R E C E R Nº. 015/2023 - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ao Projeto de Lei n° 060/2023 de autoria do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 01 de novembro de 2023, apresentou o Projeto de Lei n° 060/2023, que "institui o Dia do Trabalhador do SUAS – Sistema Único de Assistência Social, no município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências"

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 06 de novembro de 2023, e encaminhada à Comissão de Educação, Saúde e Assistência, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que, tal Projeto justifica-se pela necessidade de reconhecer a importância do trabalho prestado pelos trabalhadores da área da Assistência Social, por seu destaque e dedicação, com seus saberes técnicos, que potencializam os processos materiais e imateriais para o enfrentamento das manifestações da questão social referentes as situações de vulnerabilidade e risco social por violência e violação de direitos, sendo que os mesmos são operadores do direito sócio assistencial, possuindo uma posição fundamental nas relações institucionais.

Os referidos Servidores possuem potencialidade de explorar as contradições da realidade, podendo estabelecer a mediação entre necessidades sociais e Estado e podem fortalecer projetos sociais democráticos, exercer a autonomia profissional, e favorecer processos de construção do pleno desenvolvimento e protagonismo dos indivíduos sociais.

"O trabalho desenvolvido na Política da Assistência Social é a mediação central da própria política" (Aldaíza Sposati).

O Parecer Jurídico nº 064/2023 do Advogado Público desta Casa, que segue acostado, conclui que sob o posto de vista técnico jurídico, o presente projeto está formal e materialmente adequado a legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente. Por isso, não há óbice a que o mesmo seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, demais Comissões e posteriormente pelo plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente Projeto de Lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela possibilidade de tramitação e aprovação do mesmo.

Sala de Reuniões, em 16 de novembro de 2023.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO – FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei n° 060/2023 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 16 de novembro de 2023.

ADRIANO CEZAR RICHTER
Presidente

SANDRO SABINO BORGES
Secretário

Lido em Sessão Ordinária
20/11/2023